



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requisição nº 0502/2017

Processo Administrativo nº 5125/2017.

Concorrência Pública nº 19/2017.

Contrato nº 187/2017.

Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 83/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **QUALIPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.439.871/0001-60, situada na Rua Felipe Boller Júnior, 4734, Jardim São Fernando, Pirassununga – SP, CEP 13.631-120, tel.: (19) 3562 3352, e-mail: lucas@petdogalimentos.com.br, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS DOMÊNICO ELMÔR**, brasileiro, Zootecnista, sócio proprietário, nascido aos 24/03/1984, portador da cédula de identidade RG nº 32.203.514-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 309.477.578-05, residente e domiciliado na Alameda Beija – Flor, nº 167, Bairro Mamonal, na cidade de Pirassununga-SP, CEP 13633-703, tel.: (19) 99311-3060, e-mail: lucas@petdogalimentos.com.br, denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ficando justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a concessão onerosa de uso de espaço do Galpão “Agostinho Alves Lindo”, localizado à Avenida Felipe Boller, nº 4.734, no Polo Industrial “Guilherme Müller Filho”, destinada às empresas interessadas em se instalar no Município de Pirassununga/SP, no qual a empresa poderá fazer as adequações internas e externas necessárias para o funcionamento da mesma, sempre pedindo o aval para tais modificações junto ao poder Executivo Municipal, bem como em conformidade com a Concorrência Pública nº 19/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com a manifestação da Secretaria de Comércio e Indústria, fls. 210, bem como o aceite da empresa, fls. 209 e parecer jurídico da PGM, fls. 217, **fica prorrogada a vigência do presente contrato 187/2017 por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/01/2021, retroagindo seus efeitos àquela data.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Conforme manifestação da Seção de Contabilidade, fls. 213/214 e parecer jurídico da Procuradoria do Município de Pirassununga/SP junto à fls. 217, fica reajustado o valor total do presente contrato, de **R\$ 76.187,64 (setenta e seis mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)** para **R\$ 93.816,72 (noventa e três mil oitocentos e dezesseis**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

reais e setenta e dois centavos), portanto, R\$ 7.818,06 (sete mil oitocentos e dezoito reais e seis centavos) mensais, com base no índice IGP-M.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, 11 de março de 2021.




MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

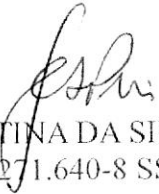


LUCAS DOMÊNICO ELMÔR
Qualipet Ind. e Com. de Produtos para
Animais Ltda.

Testemunhas:



IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3 - SSP/SP



JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG Nº 45.271.640-8 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requisição nº 0502/2017

Processo Administrativo nº 5125/2017.

Concorrência Pública nº 19/2017.

Contrato nº 187/2017.

Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 83/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CONTRATADA: QUALIPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA.

OBJETO: Concessão onerosa de uso de espaço do Galpão “Agostinho Alves Lindo”, localizado à Avenida Felipe Boller, nº 4.734, no Polo Industrial “Guilherme Müller Filho”, destinada às empresas interessadas em se instalar no Município de Pirassununga/SP, no qual a empresa poderá fazer as adequações internas e externas necessárias para o funcionamento da mesma, sempre pedindo o aval para tais modificações junto ao poder Executivo Municipal, bem como em conformidade com a Concorrência Pública nº 19/2017.

ANEXO ÚNICO

Especificação de valores:

Valor mensal:

De: R\$ 6.348,97 (seis mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Para: R\$ 7.818,06 (set mil oitocentos e dezoito reais e seis centavos).

Valor anual:

De: R\$ 76.187,64 (setenta e seis mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Para: R\$ 93.816,72 (noventa e três mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição nº 0502/2017

Processo Administrativo nº 5125/2017.

Concorrência Pública nº 19/2017.

Contrato nº 187/2017.

Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 83/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: QUALIPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA.

OBJETO: a concessão onerosa de uso de espaço do Galpão “Agostinho Alves Lindo”, localizado à Avenida Felipe Boller, nº 4.734, no Polo Industrial “Guilherme Müller Filho”, destinada às empresas interessadas em se instalar no Município de Pirassununga/SP, no qual a empresa poderá fazer as adequações internas e externas necessárias para o funcionamento da mesma, sempre pedindo o aval para tais modificações junto ao poder Executivo Municipal, bem como em conformidade com a Concorrência Pública nº 19/2017.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 11 de março de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Ademir Alves Lindo**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 016.192.378-06

Assinatura: prejudicado tendo em vista a mudança de gestão em 01/01/2021.

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 387.881.019-91

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: **LUCAS DOMÊNICO ELMÔR**

Cargo: sócio-proprietário

CPF: 309.477.578-05

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: LUCAS DOMÊNICO ELMÔR

CPF Nº: 309.477.578-05

PROTOCOLO ADM. Nº 5125/2017.


CONTRATO Nº: 187/2017.

TERMO ADITIVO Nº 83/2021.

OBJETO: Concessão onerosa de uso de espaço do Galpão “Agostinho Alves Lindo”, localizado à Avenida Felipe Boller, nº 4.734, no Polo Industrial “Guilherme Müller Filho”, destinada às empresas interessadas em se instalar no Município de Pirassununga/SP, no qual a empresa poderá fazer as adequações internas e externas necessárias para o funcionamento da mesma, sempre pedindo o aval para tais modificações junto ao poder Executivo Municipal, bem como em conformidade com a Concorrência Pública nº 19/2017.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 11 de maio de 2021.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, MILTON DIMAS TADEU URBAN, CPF 387.881.019-91, atesto que na data de 28/10/2020 às 13:23:30 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail prefeitodimasurban@hotmail.com, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

